



## MUNICÍPIO DE GOUVEIA

### Aviso (extrato) n.º 3300/2021

*Sumário:* Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia.

#### **Decisão de Início do Procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 28 de dezembro de 2020, determinar o início do procedimento relativo à Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/95 na 1.ª série do *Diário da República*, de 18 de outubro de 1995, que deverá estar concluído no prazo de 18 meses.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Gouveia em <http://www.cm-gouveia.pt> e nos Serviços da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal da Autarquia.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para o endereço Avenida 25 de abril, 6290-554 Gouveia ou remetidas através do endereço eletrónico: [geral@cm-gouveia.pt](mailto:geral@cm-gouveia.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

12 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

#### **Deliberação**

Em reunião ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Gouveia deliberou por unanimidade:

1 — Dar início formal, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ao procedimento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia, fixando a prazo da sua elaboração em 18 meses, prazo considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação apresentada pela equipa projetista, em sede do respetivo procedimento de concurso;

2 — Aprovar os respetivos termos de referência, desenvolvidos no ponto 4 da informação técnica que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, que sustenta justificadamente os objetivos e respetivos termos de referência estratégicos, programáticos e regulamentares que deverão balizar a execução do plano;

3 — Estabelecer um prazo de 30 dias para a participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano;

4 — Enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento, a deliberação que vier a ser tomada relativa ao REOT — Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Gouveia, bem como o documento do respetivo Relatório já submetido a período de discussão pública, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, do qual não resultaram alterações relevantes, cuja matéria exigisse correções substantivas de cariz estrutural à proposta inicial submetida a auscultação pública.

12 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

613957462